



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 241/2011
DE 03 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios do agreste central do Estado de Sergipe e dá outras providências”.

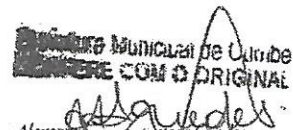
A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios do Agreste Central do Estado de Sergipe com a finalidade de instituir o Consórcio Público de Saneamento Básico do Agreste Central Sergipano

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMBE – SE, em 03 de março de 2011.


MARIA TEREZINHA DE MOURA
Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SERVIÇO COM O ORIGINAL
Alexsandra Alves Farias Guedes
Secretária de Administração